



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº07/2026 – PROEX/UFES
PRÊMIO MARIA FILINA DE MÉRITO EXTENSIONISTA

O Pró-Reitor de Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo faz saber que se encontra aberto o edital de seleção do Prêmio Maria Filina de Mérito Extensionista 2025, que será regido pelas normas do presente edital.

1. Prêmio – O Prêmio Maria Filina de Mérito Extensionista (PMFME) 2026 tem como objetivos principais:

- a) Valorizar o fazer extensionista no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo;
- b) Conferir visibilidade aos projetos e programas de extensão em atividade na Ufes;
- c) Estimular o protagonismo estudantil no contexto das ações de extensão.

2. Público-alvo – Poderão se inscrever no PMFME os programas e projetos de extensão regularmente registrados no Sistema de Gestão da Extensão (www.projetos.ufes.br), considerados ativos em 2025 e/ou 2026 e adimplentes (registrados e com relatórios em dia) junto à Pró-Reitoria de Extensão (Proex) até a data limite das inscrições.

3. Inscrição e deferimento das inscrições – A inscrição neste edital será realizada a partir do preenchimento e envio de formulário *online*, disponibilizado na página da Proex, durante o período mencionado no cronograma.

3.1. Para inscrição o(a) coordenador(a) deverá encaminhar (exclusivamente via formulário *online*) os dados solicitados e um vídeo inédito de até 5 minutos (300 segundos) no máximo, que deverá conter minimamente os itens listados no item 4.2.

3.1.1. O vídeo deverá ser armazenado em *drive* do “GMail” (com acesso para qualquer pessoa com o *link*) e enviado exclusivamente por meio do formulário *online* mencionado.

3.2. Com o intuito de ressaltar o protagonismo estudantil, a Comissão Organizadora recomenda fortemente que os vídeos sejam elaborados na íntegra com participação de estudantes membros da equipe dos projetos/programas em todas as etapas. Não serão valorizados vídeos desenvolvidos por profissionais da área.

3.3. O envio dos vídeos deverá, necessariamente, seguir as normas e prazos constantes neste edital. Cada projeto/programa poderá enviar apenas um vídeo para inscrição. Em caso de envio em duplicidade, a Comissão Organizadora deverá considerar apenas o mais recente.

3.4. Compete à Comissão Organizadora o deferimento das inscrições.

3.5. Para o deferimento das inscrições, serão verificados os seguintes itens:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

a) Relação do conteúdo do vídeo com o programa/projeto de extensão registrado na Proex. As inscrições cujos vídeos não estiverem diretamente relacionados a um único programa/projeto e/ou que não estiverem adimplentes, conforme especificado, serão indeferidas;

b) Adequação do vídeo às normas estabelecidos neste edital;

c) Adequação aos prazos e canais de inscrição estabelecidos neste edital. Em caso de envio de trabalho fora dos prazos e/ou por meio de outros canais diferentes daqueles previstos, a inscrição será indeferida;

d) Adequação ao tempo determinado. Inscrições que apresentarem vídeos com tempo total de duração igual ou superior a 301 segundos, serão indeferidas.

3.6. Todos os vídeos inscritos deverão ser inéditos e não deverão ser divulgados publicamente antes da publicação do resultado final do certame, sob pena de desclassificação.

3.7. Por questões legais, é necessário obter uma autorização formal (Anexo III) de todas as pessoas cuja imagem e/ou voz que possam ser reconhecidas no vídeo. Recomendamos especial atenção para o uso de imagem/voz de menores de 18 anos, pessoas sob curatela e/ou inconscientes, pois nesses casos, é necessária autorização assinada pelo(a) responsável legal.

3.8. Em caso de indeferimento de inscrição, caberá recurso. Para isso, o(a) coordenador(a) deverá encaminhar formulário disponível no *site* da Proex, para o endereço premiomariafilina@ufes.br até a data prevista no cronograma do edital.

4. Formato e conteúdo dos vídeos

4.1. Os vídeos deverão ser inéditos, com tempo máximo de 5 minutos (300 segundos) e no formato horizontal.

4.1.1. Em caso de divulgação pública do vídeo por parte do projeto/programa e/ou de qualquer pessoa/instituição a esse relacionado, antes da divulgação do resultado final, haverá desclassificação.

4.2. Serão considerados elementos obrigatórios do vídeo, sem os quais, haverá indeferimento da inscrição/desclassificação do projeto/programa, os seguintes elementos:

a) Capa do vídeo com as seguintes informações:

- ✓ título do vídeo
- ✓ nome do(a) coordenador(a),
- ✓ número do projeto/programa no Sigex
- ✓ a inscrição “Projeto de Extensão da Ufes – 2026” ou “Programa de Extensão da Ufes – 2026” (conforme o caso)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- b) Título do projeto, informações sobre o tema e os objetivos do projeto/programa ao qual o vídeo se refere;
- c) As ações efetivamente desenvolvidas pela ação de extensão em 2025/2026;
- d) Cenas do projeto/programa em atividade (no caso de ações desenvolvidas em espaço onde há restrições ao uso de câmeras como por exemplo cárcere, ou UTIs, ou no caso de ações já concluídas, essa cláusula poderá ser flexibilizada);
- e) Depoimento de ao menos 01 estudante de graduação da Ufes sobre sua participação no projeto/programa (Ex.: atividades, aprendizados, habilidades desenvolvidas, percepção de impacto social; impacto em sua formação, sentimento pessoal em relação às atividades/público atendido, situação interessante vivenciada, etc.). É necessário constar na legenda da imagem o nome completo e o curso do(a) estudante;
- f) Impacto social da ação extensionista;
- g) Articulação do projeto/programa de extensão com atividades de ensino e pesquisa;
- h) Identificação, reconhecimento e interação entre os saberes populares com a universidade;
- i) Resultados alcançados pelo projeto/programa entre 2025/2026.
- j) Encerramento com créditos (autores do vídeo, agradecimentos, etc.);
- k) O vídeo deverá ser gravado na horizontal.

Obs.: Os quesitos acima são obrigatórios, mas é facultada aos inscritos, a apresentação de outros elementos.

4.3. O envio dos vídeos deverá, necessariamente, seguir as normas e prazos constantes no edital e ser realizado exclusivamente através do formulário eletrônico disponível na página da Proex.

4.4. Não serão aceitos trabalhos que apresentarem qualquer tipo de conteúdo considerado antiético, discriminatório, humilhante, ofensivo ou desabonador em relação a pessoa(s), grupo(s) de pessoas, organizações sociais, segmentos sociopolíticos, étnicos, religiosos ou profissionais, países, instituições públicas ou privadas, à Ufes ou qualquer órgão componente da estrutura da Universidade. Também não serão aceitos trabalhos que apresentem cenas de sexo, violência e/ou que façam qualquer tipo de apologia a partidos políticos, uso de substâncias ilegais, jogos de azar/apostas, ou ainda a algum tipo de prática que atente contra os Direitos Humanos e/ou contra a legislação brasileira.

4.4.1. Em caso de identificação de conteúdo dessa natureza por membros da comissão ou por avaliador(es), o trabalho será eliminado do processo seletivo.

4.5. Não é permitida a utilização de palavras de baixo calão (palavrões).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

4.6. Não é recomendado o uso excessivo de gírias, em especial aquelas que não são de amplo conhecimento do público em geral. Caso seja necessário utilizar gírias menos conhecidas pelo público em geral, recomendamos que seja feita uma “tradução” em formato de áudio e/ou legenda.

4.7. Não é recomendado o uso de termos excessivamente técnicos. Caso seja necessário utilizar termos técnicos pouco conhecidos pelo público em geral, recomendamos que seja feita uma “tradução” em formato de áudio e/ou legenda.

4.8. No Anexo II deste edital consta uma lista de sugestões, que poderá ser seguida pelas equipes com menor experiência em gravação de vídeos.

4.9. Todas as informações contidas no vídeo são de inteira responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto/programa e dos(as) autores(as) do vídeo.

6. Avaliação – O processo avaliativo utilizará os critérios e instrumento constantes no Anexo IV deste edital.

6.1. Cada vídeo será julgado por ao menos três avaliadores(as), que atribuirão notas a cada quesito, conforme descrito no Anexo IV. A nota final de cada trabalho corresponderá à soma das notas totais que lhe forem atribuídas, por cada um dos avaliadores.

6.2. Serão considerados finalistas, até 45 trabalhos, distribuídos da seguinte forma: 05 (cinco) trabalhos mais bem pontuados de cada grande área do conhecimento, a partir da classificação do CNPq, conforme tabela a seguir:

Quant. vídeos	Áreas	Subáreas
5	Ciências Exatas e da Terra	Matemática, Probabilidade e Estatística, Ciência da Computação, Astronomia, Física, Química, Geociências e Oceanografia.
5	Ciências Biológicas	Biologia Geral, Genética, Botânica, Zoologia, Ecologia, Morfologia, Fisiologia, Bioquímica, Biofísica, Farmacologia, Imunologia, Microbiologia e Parasitologia.
5	Engenharias	Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Estruturas, Geotécnica, Engenharia Hidráulica, Infraestrutura de Transportes, Engenharia de Minas, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Engenharia de Produção, Engenharia Nuclear, Engenharia de Transportes, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia Aeroespacial e Engenharia Biomédica.
5	Ciências da Saúde I	Medicina, Odontologia, Enfermagem e Saúde Coletiva.
5	Ciências da Saúde II	Farmácia, Nutrição, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Educação Física.
5	Ciências Agrárias	Agronomia, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Medicina Veterinária, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca e Ciência e Tecnologia de Alimentos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

5	Ciências Sociais Aplicadas	Direito, Administração, Economia, Arquitetura e Urbanismo, Planejamento Urbano e Regional, Demografia, Ciência da Informação, Museologia, Comunicação, Serviço Social, Economia Doméstica, Desenho Industrial e Turismo.
5	Ciências Humanas	Filosofia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política e Teologia.
5	Linguística, Letras e Artes	Linguística, Letras, Artes e Dança.
45	TOTAL	

6.3. Em caso de projetos/programas multidisciplinares, deverá ser considerada a área de atuação do(a) coordenador(a).

6.4. A Comissão Organizadora poderá realocar os trabalhos entre as áreas, caso julgue que a classificação inicial não foi a mais adequada.

6.5. Em situações de empate, serão adotados os seguintes critérios para seleção, em ordem de prioridade: 1) maior nota total no quesito “avaliação geral” da avaliação; 2) maior nota total no quesito “impacto e transformação social” da avaliação; 3) maior nota total no quesito “interação dialógica”; 4) ação com maior tempo de registro na Proex; 5) ação com bolsa PIBex em 2026; 5) ação com bolsa PIBex em 2025.

6.6. O(A) coordenador(a) interessado(a) em tomar conhecimento da nota total atribuída a cada critério, deverá solicitar através de formulário específico, dentro do prazo estabelecido no edital.

6.7. Para recurso contra a avaliação, o(a) coordenador(a) deverá encaminhar formulário disponível no site da Proex, para o endereço premiomariafilina@ufes.br na data prevista no cronograma do edital.

7. Premiação

7.1. Será considerado o 1º lugar geral do PMFME 2026, o trabalho que alcançar a maior pontuação geral, entre todos os inscritos.

7.2. Serão também considerados vencedores do PMFME 2026, os trabalhos que obtiverem a nota final mais alta em cada área listada, conforme distribuição abaixo:

- a) Ciências Exatas e da Terra – 1 Projeto/programa
- b) Ciências Biológicas – 1 Projeto/programa
- c) Engenharias – 1 Projeto/programa
- d) Ciências da Saúde I – 1 Projeto/programa
- e) Ciências da Saúde II – 1 Projeto/programa
- f) Ciências Agrárias – 1 Projeto/programa
- g) Ciências Sociais Aplicadas – 1 Projeto/programa
- h) Ciências Humanas – 1 Projeto/programa
- i) Linguística, Letras e Artes – 1 Projeto/programa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

7.3. O projeto/programa classificado em 1º lugar geral do PMFME 2026 terá direito a 01 quota de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para aquisição de equipamento/material permanente destinado à ação extensionista.

7.3.1. O(s) equipamento(s) e/ou materiais adquiridos com o recurso supramencionado serão patrimoniados pelo setor competente da Ufes, e será cedido mediante assinatura de termo de comodato, antes da entrega à coordenação da ação.

7.4. Cada um dos 10 trabalhos vencedores será contemplado com a cessão de um computador (*notebook ou desktop*, a depender de disponibilidade), mediante termo de comodato a ser assinado pela coordenação do projeto, para utilização em atividades extensionistas.

7.4. Com o objetivo de contemplar um maior número de ações, o prêmio de 1º lugar geral não poderá ser acumulado com os prêmios distribuídos aos mais bem pontuados de cada área.

7.5. Os prêmios deverão ser retirados, e a respectiva documentação assinada, pelos(as) coordenadores(as) dos projetos/programas contemplados, em um prazo máximo de 180 dias consecutivos a contar da cerimônia de premiação. Caso a retirada não se efetive dentro do prazo estipulado, cessará o direito ao(s) prêmio(s).

7.6. Os(as) coordenadores(as) e demais integrantes das equipes de todos os 45 trabalhos finalistas serão convidados(as) e deverão comparecer – ou enviar representante – à cerimônia de entrega do PMFME 2026, para uma homenagem.

8. Postagem dos vídeos

8.1. Os 45 vídeos finalistas serão postados no YouTube da Proex/Ufes após a divulgação do resultado final.

8.2. Os 10 vídeos com maior pontuação, conforme o item 7.2, serão postados também nas redes sociais da Proex/Ufes, após a divulgação do resultado final.

9. Disposições gerais

9.1 – Informações adicionais, bem como esclarecimento de dúvidas poderão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail premiomariafilina@ufes.br

9.2 – Quaisquer alterações do cronograma e/ou das normas deste edital serão divulgadas na página proex.ufes.br

9.3 – Os recursos e os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora do PMFME 2026 em primeira instância e pela Câmara Central de Extensão em segunda instância.

10. Comissão Organizadora

Prof. Dr. Ednilson Silva Felipe

Prof. Dr. Jorge Luiz dos Santos Junior

TAE Dra. Cíntia Moreira da Costa (Presidente)

TAE MSc. Samira da Silva Coutinho

TAE Esp. Wayna da Penha Sad Lyrio Stringari



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Profa. Dra. Latussa Bianca Laranja Monteiro (suplente)
TAE MSc. Fernanda Sobrinho Quiquita de Oliveira (suplente)

11. Cronograma

Atividade	Data
Publicação do edital	22 de setembro de 2026
Inscrição e envio dos vídeos	13 de outubro a 08 de novembro de 2026
Divulgação da lista preliminar de inscrições deferidas	13 de novembro de 2026
Prazo para recursos (inscrições)	16 e 17 de novembro de 2026
Divulgação da lista final de inscrições deferidas	18 de novembro de 2026
Avaliação pelos pareceristas	19 de novembro a 09 de dezembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar do resultado	14 de dezembro de 2026
Prazo para solicitação de notas	15 e 16 de dezembro de 2026
Prazo para recursos	15 e 16 de dezembro de 2026
Homologação do resultado pela Câmara Central de Extensão	17 de dezembro de 2026
Publicação do resultado final	18 de dezembro de 2026
Cerimônia única de entrega do Prêmio Maria Filina 2026 (Vitória)	Data provável: 30 de março de 2027

Vitória, 22 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Ednilson Silva Felipe
Pró-Reitor de Extensão

TAE Dra. Cíntia Moreira da Costa
Presidente da Comissão Organizadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

Recomendações e sugestões para gravação do vídeo

- 1) Façam um vídeo para que as mães de vocês, seus vizinhos, a dona da padaria do bairro e os/as avaliadores/as do PMFME 2026, consigam entender exatamente sobre o que é o projeto/programa, quem vocês atendem, como a equipe trabalha e os resultados que vocês alcançaram em 2025/2026.
- 2) Sobre o roteiro do vídeo:
 - a. planejem antes o que vão mostrar no vídeo, como vão mostrar, o que vão dizer, quem vai ser escolhido(a) para o(s) depoimento(s);
 - b. pensem na linguagem que será adotada no vídeo: será um vídeo sério ou mais bem humorado? Com linguagem formal, ou mais coloquial? É importante lembrar de não usar termos muito técnicos (ou explicar o significado de cada termo), pois a maior parte das pessoas que vai assistir, não é da área. Também evitem o uso excessivo de gírias (ou expliquem o significado de cada termo), principalmente aquelas que não são amplamente conhecidas;
 - c. o uso de palavras de baixo calão (palavrões) não é permitido
 - d. leiam com atenção o item 4.4 do edital para ver outras questões que não são permitidas.
- 3) Vídeo na horizontal (para YouTube).
- 4) Para a gravação de entrevistas, depoimentos e afins:
 - a. é obrigatório o depoimento de pelo menos 1 estudante de graduação da Ufes, membro da equipe do projeto/programa. O nome dessa pessoa tem que constar na ação cadastrada no Sigex (aba "Equipe" do projeto/programa). A pessoa estudante tem que ser identificada no vídeo por legenda com o respectivo nome completo e curso;
 - b. outras pessoas (coordenador/a, professores/as, parceiros/as, pessoas atendidas, etc.) também podem ser entrevistadas ou dar um depoimento, mas é imprescindível que assinem um termo de consentimento de uso de imagem/voz antes;
 - c. não utilizem imagem do rosto e/ou voz principalmente de crianças/adolescentes e/ou pessoas sob curatela, se vocês não obtiveram autorização antecipada;
 - d. utilizem se possível, um microfone;
 - e. evitem gravar em ambiente com barulho;
 - f. se possível, desliguem o ar condicionado, ventilador ou qualquer aparelho que possa interferir no áudio;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- g. atenção ao gravar áudio em ambiente externo: outros sons podem interferir muito no resultado final, desde o barulho de carros ou construções, até o ruído do vento em uma praia ou montanha, podem prejudicar a captação de som.

5) Para a gravação de imagens:

- a. utilizem sempre que possível, um tripé ou apoio para a câmera ou celular, principalmente nas entrevistas;
- b. se não houver um tripé ou outro objeto que possa apoiar a câmera ou celular, segurem firmemente, para evitar que a imagem fique “tremida”;
- c. evitem movimentos bruscos com a câmera ou celular;
- d. evitem ficar contra a fonte de luz (sol, lâmpada, etc.);
- e. utilizem sempre que possível luz natural (sol), ou “ringlight” (quando em ambiente interno) para as entrevistas, mas cuidado com as sombras muito “marcadas”;

6) Para a edição do vídeo:

- a. tempo máximo de duração: 300 segundos. Vídeos com 301 segundos ou mais não serão aceitos.
- b. na internet existem aplicativos/programas de edição gratuitos e de utilização razoavelmente simples, para uso diretamente no celular ou no computador;
- c. se necessário, existem também aplicativos/programas gratuitos para legendar vídeos.
- d. façam uma “capa” para o vídeo contendo as informações obrigatórias:

título do vídeo nome do(a) coordenador(a), número do projeto/programa no Sigex “Projeto de Extensão da Ufes – 2026” ou “Programa de Extensão da Ufes – 2026” (conforme o caso)

- e. lembrem de colocar legendas com o nome das pessoas entrevistadas e outras informações importantes para a compreensão do vídeo;
- f. coloquem no final de tudo (créditos) o nome das pessoas que participaram (roteiro, gravação, áudio, edição, legendas, narração, etc.), das pessoas entrevistadas e/ou que deram depoimento, agradecimentos, indiquem se houve financiamento, bolsa,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

patrocínio ou outra forma de fomento/apoio para a execução do projeto e qual a agência/instituição responsável.

- g. lembrem que o vídeo inteiro (da capa ao final dos créditos) não pode ultrapassar 300 segundos.
- 7) Lembrem de salvar o vídeo no *drive* do Gmail e no momento da inscrição, o/a coordenador/a deverá encaminhar no formulário de inscrição, o link para o vídeo no com acesso ao público (No *drive*, clicar nos 3 pontos > Gerenciar acesso > onde tá "Restrito" mudar pra "Qualquer pessoa com o link").
- 8) Usem a criatividade, trabalhem em equipe e não percam o prazo de inscrição!



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Anexo III
Termo de autorização de uso de imagem/voz

Eu _____, portador(a)
do RG n. _____, CPF n. _____,
residente _____ no
endereço _____

autorizo a utilização sem custos da seguinte imagem/voz (assinalar uma alternativa):

(☐) Minha voz/imagem;

(☐) Voz/imagem do/a menor _____

sob minha responsabilidade legal;

(☐) Voz/imagem de _____

pessoa sob minha responsabilidade legal/curatela;

pela Universidade Federal do Espírito Santo, para fins de divulgação científica e das ações de extensão universitária desenvolvidas pela instituição.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade/Estado, dia, mês, ano.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Anexo IV

Ficha Individual de Avaliação dos Trabalhos

Título do vídeo: _____

Nº de registro da ação de extensão: _____

Instruções ao(à) avaliador(a): atribua nota de 1 (um) a 5 (cinco) em cada quesito, considerando os descritores abaixo.

1. OBJETIVOS: O vídeo apresentou de forma clara e pertinente os objetivos da ação em relação ao tema da ação extensionista e aos resultados apresentados?

Descritor	Nota
Os objetivos não estão claros e não são pertinentes ao tema da ação extensionista e aos resultados apresentados.	1
Os objetivos são parcialmente claros, mas sua pertinência em relação ao tema da ação extensionista e aos resultados apresentados é limitada e/ou questionável.	2
Os objetivos são claros e pertinentes em relação ao tema da ação extensionista, mas não estão completamente alinhados com os resultados apresentados.	3
Os objetivos são claros e bastante pertinentes em relação ao tema da ação extensionista, estando em grande parte alinhados com os resultados apresentados, embora possam apresentar pequenas inconsistências.	4
Os objetivos são extremamente claros e altamente pertinentes em relação ao tema da ação extensionista, estando totalmente alinhados com os resultados apresentados, demonstrando uma conexão sólida e bem fundamentada.	5

2. CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL/NACIONAL E FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: O vídeo demonstrou de forma clara e objetiva as contribuições da ação extensionista para o desenvolvimento regional e/ou nacional, bem como sua colaboração para a formulação, implementação, acompanhamento e/ou fortalecimento de políticas públicas?

Descritor	Nota
O vídeo não demonstra contribuição na formulação, implementação, acompanhamento ou fortalecimento de políticas públicas. Não há engajamento com políticas prioritárias ou estratégicas para o desenvolvimento local ou nacional.	1
O vídeo menciona sua contribuição para o desenvolvimento local/regional/nacional e/ou a importância das políticas públicas, mas	2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

apresenta poucas ou nenhuma ação concreta na formulação, implementação, acompanhamento ou fortalecimento dessas políticas. As contribuições são marginais e não têm impacto significativo.	
O vídeo contribui de maneira moderada na formulação, implementação, acompanhamento ou fortalecimento de políticas públicas. Há algum engajamento com políticas estratégicas voltadas para o desenvolvimento, mas o impacto é limitado.	3
O vídeo demonstra uma contribuição significativa na formulação, implementação, acompanhamento ou fortalecimento de políticas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento regional e/ou nacional. As ações realizadas têm impacto relevante e demonstram um engajamento consistente com as políticas públicas.	4
O vídeo é exemplar na contribuição para a formulação, implementação, acompanhamento ou fortalecimento de políticas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento regional e/ou nacional. Demonstra uma integração profunda e eficaz da ação extensionista com políticas públicas, resultando em impactos significativos, sustentáveis e de longo prazo. O trabalho evidencia liderança e inovação no campo das políticas públicas, contribuindo de forma decisiva para o desenvolvimento regional e/ou nacional.	5

3. INTERAÇÃO DIALÓGICA: O vídeo demonstra a construção conjunta do conhecimento entre a Universidade e a comunidade, mediados pela ação extensionista, evidenciando processos de escuta, participação e troca de saberes?

Descritor	Nota
Não evidencia interação entre Universidade e comunidade. A comunidade aparece apenas como receptora das ações.	1
Apresenta interação pontual, superficial ou predominantemente unilateral entre Universidade e comunidade.	2
Demonstra troca de saberes entre Universidade e comunidade, porém com exemplos limitados ou pouco aprofundados.	3
Evidencia processo consistente de diálogo e construção compartilhada de conhecimentos, com participação ativa dos diferentes atores envolvidos.	4
Demonstra de forma exemplar uma relação horizontal, contínua e transformadora entre Universidade e comunidade, evidenciando coautoria, escuta qualificada e valorização dos saberes populares.	5

4. INTERDISCIPLINARIDADE E INTERPROFISSIONALIDADE: O vídeo exhibe a integração entre diferentes áreas do conhecimento, profissões e/ou setores da sociedade na construção e execução da ação extensionista?

Descritor	Nota
-----------	------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Não apresenta evidências de integração entre áreas do conhecimento ou profissionais.	1
Apresenta referências superficiais à participação de diferentes áreas ou profissionais.	2
Demonstra participação de mais de uma área do conhecimento ou categoria profissional, porém de forma limitada.	3
Evidencia articulação consistente entre diferentes áreas, saberes e profissionais na execução das atividades.	4
Demonstra integração exemplar e estratégica entre múltiplas áreas do conhecimento e atores sociais, evidenciando colaboração efetiva para enfrentar problemas complexos.	5

5. INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO: O vídeo apresenta como a ação extensionista se articula aos processos de ensino e produção de novos conhecimentos?

Descritor	Nota
Não demonstra relação entre extensão, ensino e pesquisa.	1
Apresenta relação superficial ou pouco clara entre a extensão, o ensino e a pesquisa.	2
Demonstra articulação entre extensão e ensino ou entre extensão e pesquisa, mas de forma parcialmente desenvolvida.	3
Evidencia integração consistente entre atividades extensionistas, processos formativos e produção de conhecimento.	4
Demonstra integração plena entre ensino, pesquisa e extensão, evidenciando retroalimentação entre essas dimensões e geração de conhecimentos socialmente relevantes.	5

6. IMPACTO NA FORMAÇÃO ESTUDANTIL: O vídeo aponta as contribuições da ação extensionista para a formação acadêmica, profissional, cidadã e humana dos estudantes envolvidos?

Descritor	Nota
Não evidencia contribuições para a formação estudantil.	1
Apresenta contribuições limitadas ou pouco demonstradas para o desenvolvimento dos estudantes.	2
Demonstra experiências formativas relevantes, porém com exemplos restritos ou pouco aprofundados.	3
Evidencia impactos significativos no desenvolvimento acadêmico, profissional e social dos estudantes.	4
Demonstra de forma exemplar a transformação formativa dos estudantes, evidenciando desenvolvimento de competências técnicas, cidadãs, éticas e sociais.	5

7. IMPACTO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL: O vídeo demonstra quais os resultados concretos da ação extensionista entregues para a comunidade, instituições parceiras ou população atendida?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Descritor	Nota
Não evidencia resultados ou impactos sociais decorrentes da ação extensionista.	1
Apresenta resultados pontuais ou impactos pouco demonstrados.	2
Demonstra impactos relevantes, porém limitados em alcance, profundidade ou evidências apresentadas.	3
Evidencia resultados consistentes, com benefícios concretos para a comunidade e potencial de continuidade.	4
Demonstra transformação social expressiva, sustentável e claramente evidenciada, com benefícios amplos para a população atendida e fortalecimento da relação Universidade-sociedade.	5

8. COMUNICAÇÃO E QUALIDADE DO VÍDEO: O vídeo comunica com clareza e criatividade a relevância da ação extensionista para públicos diversos?

Descritor	Nota
O vídeo apresenta comunicação confusa, organização inadequada e/ou dificuldades significativas de compreensão.	1
O vídeo comunica parcialmente as informações necessárias, apresentando problemas relevantes de linguagem, organização ou recursos audiovisuais.	2
O vídeo apresenta comunicação clara e compreensível, embora possua limitações e/ou seja monótono.	3
O vídeo comunica de forma organizada, criativa e acessível os objetivos, ações e resultados do projeto, utilizando adequadamente recursos audiovisuais.	4
O vídeo apresenta narrativa envolvente, acessível e altamente eficaz na divulgação da ação extensionista, demonstrando excelente organização, criatividade e qualidade técnica compatível com sua finalidade institucional.	5

AVALIAÇÃO GERAL

Em termos gerais, considerando todos os aspectos de conteúdo, criatividade, formato, adequação ao edital, desenvolvimento e técnica utilizados, que nota final você atribui ao vídeo?
Escala: de 01 a 10, sendo 01 insatisfatório e 10 excelente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Total de Pontos

Critério	Nota
Objetivos	
Desenvolvimento e Políticas Públicas	
Interação Dialógica	
Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade	
Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão	
Impacto na Formação Estudantil	
Impacto e Transformação Social	
Comunicação e Qualidade do Vídeo	
Avaliação geral	
TOTAL GERAL (máx. 50 pontos)	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CINTIA MOREIRA DA COSTA - MATRÍCULA 1569221
Presidente - Comissão Organizadora do Prêmio Maria Filina de Mérito Extensionista
Em 22/09/2026 às 14:09

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1413947?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
EDNILSON SILVA FELIPE - SIAPE 2524538
Pró-Reitor de Extensão
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Em 23/09/2026 às 17:04

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1415093?tipoArquivo=O>